

**PORTARIA Nº 1251/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0647/09-GAB/CGPC, de 06/07/09, que apurou as circunstâncias da fuga de presos ocorrida em 28/06/09 na Seccional do Comércio, conforme teor do Ofício nº 0733/09/OUV/SSP/PA e anexos;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos caracterizadores da ocorrência de infração disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0647/09-CGPC, 06/07/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1252/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1186/09-GAB/CGPC, de 04/11/09, que apurou o TD de ELIAS DA SILVA MONTEIRO, onde consta que teria ficado detido ilegalmente na Seccional de Icoaraci, por ordem do DPC PAULO GUILHERME BARRETO TRINDADE e do EPC JOÃO LIMA FURTADO, fato ocorrido em 26/10/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o desinteresse do denunciante e a inexistência de elementos suficientes da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1186/09-CGPC, 04/11/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1253/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0833/09-GAB/CGPC, de 24/08/09, que apurou o teor do TD de JOSÉ VALFIR DA SILVA, quanto a conduta funcional do DPC ANTÔNIO NICOLAU NETO, na Sec. Cremação, por ocasião de sua prisão, fato ocorrido no dia 11/08/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o desinteresse do denunciante e a inexistência de elementos suficientes que caracterize a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0833/09-CGPC, 24/08/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1254/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0506/09-GAB/CGPC, de 26/05/09, que apurou o TD de KLEITON JHON CABRAL DE AZEVEDO, que acusa os servidores reconhecidos por: ADNILSON BAIA GUIOMARINO e WANDERLEY DE SOUSA VIRGOLINO, de ameaça-lo e agredir-lo, para que confessasse a autoria de crime que não cometera; conforme Relatório/Decrif nº 133/09;

CONSIDERANDO: a carência de elementos capazes de atestar a veracidade da denuncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0506/09-GAB/CGPC, 26/05/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1255/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0366/09-GAB/CGPC, de 07/04/09, que apurou o TD de HILDEBRANDO DE OLIVEIRA VEIGA, vítima de agressão física por parte de policiais civis e militares, dentre eles reconhece o IPC ELY HALDO AGUIAR DA SILVA, fato ocorrido em 22/03/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de irregularidade funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0366/09-CGPC, 07/04/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1256/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0824/09-GAB/CGPC, de 21/08/09, que apurou conduta do servidor: DONIVALDO DE JESUS PALHA, face o teor do BOP nº 00346/2009.000104-2, que gerou o TCO nº 346/2009.000025-1/Decrif, conforme relatório nº 221/09/Decrif e anexos;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da Portaria nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0824/09-CGPC, 21/08/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1257/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1268/09-GAB/CGPC, de 30/11/09, que apurou condutas face o TD da Sra. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PINHEIRO, onde relata que seu filho RONALDO VILHENA PUREZA, foi vítima de homicídio, em Igarapé-Miri, tendo os acusados sido presos, porém, o Delegado os teria liberado mediante pagamento de determinada importância em dinheiro, fato ocorrido em 05/07/09;

CONSIDERANDO: não haver elementos capazes de comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1268/09-CGPC, 30/11/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1258/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0994/09-GAB/CGPC, de 28/09/09, que apurou as circunstâncias da fuga de presos ocorrida na DP de São Miguel do Guamá, no dia 07/09/09, conforme consta no Ofício nº 466/09/DPCP e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0994/09-CGPC, 28/09/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1259/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1297/09-GAB/CGPC, de 08/12/09, que apurou o TD de CARLOS JUVAL SILVA, onde apresenta um DVD referente a conflitos agrários, constando denúncia feita contra o DPC TIAGO RABELO, fato ocorrido na região do Rio Arapiuns, Município de Santarém, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver provas e elementos que autorizem a responsabilidade administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1297/09-CGPC, 08/12/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1260/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0849/08-GAB/CGPC, de 17/12/08, que apurou o teor do Ofício nº 245/08/CorCPR VI, que encaminha IPM nº 008/08-CorCPR VI, acerca da conduta de policiais da DRCO, envolvendo o Cb MADSON DO S. MESCOUTO e Cb CARLOS ALEXANDRE TELES DOS SANTOS, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos que autorizem a responsabilidade administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0849/08-CGPC, 17/12/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1261/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0579/09-GAB/CGPC, de 19/06/09, que apurou as irregularidades referidas no TD de IVANILDO PEREIRA MAGUEIRA, onde consta que o policial de identidade desconhecida teria na DP de Eldorado dos Carajás, suggestionado o pagamento de propina, fato ocorrido em 15/05/09, fato ocorrido em 15.05.09, conforme Of. 0357/09;

CONSIDERANDO: a ausência do denunciante e da impossibilidade de responsabilização administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0579/09-CGPC, 19/06/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1262/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0542/08-GAB/CGPC, de 30/09/08, que apurou as circunstâncias da fuga de 06 (seis) presos de justiça da Depol de Capitão Poço, ocorrida em 10/08/08, conforme Ofícios nºs 312/08/CRZB, 589/08/SRZB e 267/08/DPCP e anexos.

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0542/08-CGPC, 30/09/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1263/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0033/10-GAB/CGPC, de 13/01/10, que apurou a fuga de 04 (quatro) presos de Justiça, dos quais três já foram recapturados, restando foragido ADAÍLSON DIAS DA SILVA, fato ocorrido em Aurora do Pará, no dia 16/12/09;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0033/10-CGPC, 13/01/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1264/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0616/10-GAB/CGPC, de 07/10/10, que apurou o não comparecimento à audiência judicial de 11/08/10, nos Autos do Processo Crime nº 039.2010.2.001196-6-Comarca de Paragominas, por parte dos servidores: AUGUSTO SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA e MANOEL CRISTIANO LEITE DA COSTA, conforme teor do Ofício nº 095/2010/CRZG de 20/09/10, Despacho/COINT/CGPC de 30/09/10 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver a incidência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0616/10-CGPC, 07/10/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1265/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0079/09-GAB/CGPC, de 22/01/09, que apurou a comunicação da fuga do preso de justiça: JOSÉ AUGUSTO SILVA SOUZA, da Depol de Bragança, fato ocorrido no plantão do dia 08/01/09;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0079/09-CGPC, 22/01/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1266/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0546/09-GAB/CGPC, de 08/06/09, que apurou a conduta do DPC PERY NUNES NETTO, que teria deixado de cumprir diligências requisitadas nos autos do IPL nº 2005.011406/DP Anajás, ainda a não conclusão do IPL por flagrante, apesar de transcorridos 04 (quatro) anos da instauração, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos que autorizem a responsabilidade administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0546/09-CGPC, 08/06/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1267/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0781/09-GAB/CGPC, de 12/08/09, que apurou condutas, quanto aos termos do Ofício nº 1273/09/DRF/MBA/PA, que encaminha Certidão de Ocorrência nº 72/09, contendo denúncia de suposto envolvimento de policiais civis de Itupiranga, em ilícito penal, conforme anexo;

CONSIDERANDO: não haver provas de prática de transgressão disciplinar;